

PORTARIA

PORTARIA Nº 837/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'd', da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 25081/2023-0-TC; **RESOLVE autorizar** o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério ao servidor FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES, Analista de Controle Externo Ref. 14, no valor de R\$ 3.516,48 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), pela realização do curso “Gestão Financeira e Patrimonial”, na modalidade presencial, ocorrido nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2023, com carga horária de 6 horas cada, totalizando 18 horas (equivalente a 21,6 horas/aula), conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no DOE/CE de 09/10/2009, e Resolução Administrativa nº 14/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 28/06/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 842/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'd', da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 27470/2023-9-TC; **RESOLVE autorizar** o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério à servidora, MÁRCIA EVANGELISTA PRUDENTE, Técnico de Controle Externo Ref. 20, no valor de R\$ 1.406,59 (um mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), pela realização do curso “Ouvidoria como agente da Cidadania e do Controle Social”, na modalidade presencial, ocorrido nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2023, com carga horária de 3 horas cada, totalizando 9 horas (equivalente a 10,8 horas/aula), conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no DOE/CE de 09/10/2009, e Resolução Administrativa nº 14/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 28/06/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 843/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;